Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 12466/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/24879/2016
PROTOCOLO	: 1750481
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BONITO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO MARIA RUTE TRINDADE YASMIN SYANNE TRINDADE DE SOUZA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO
RELATOR	: Cons. JERSON DOMINGOS

Tratam os autos do pedido de registro de Pensão por Morte concedida a **MARIA RUTE TRINDADE e YASMIN SYANNE TRINDADE DE SOUZA,** pensionista do ex-servidor **RITO ROLA DE SOUZA** considerado regular tal pedido pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012 e do art. 10, I, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo registro da Pensão acima identificada.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 14 de setembro de 2017.

Cons. JERSON DOMINGOS
Relator

dm